



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1.702/96.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, COM SEDE NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Espírita “FRANCISCO DE ASSIS”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 1996.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL